



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**ESCLARECIMENTO 05 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, DO
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05, suscitado pela empresa CS
BRASIL FROTAS LTDA, em 29/11/2021.

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos protocolado, a Pregoeira, no uso de
suas atribuições, por força da Portaria 058/2021, juntamente com o setor
requisitante, assim se manifesta:

**Pergunta 01 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL (já enviada):**

Em atenção ao item 2.1, cláusula 2, da MINUTA CONTRATUAL, assim como no termo
de referência item 16.1, é informado que o contrato terá vigência de 26 meses. No
entanto, o valor global da contratação é para 24 meses. É correto afirmar que, para
efeito de apresentação de proposta e precificação, deverão ser considerados 24
meses referente à execução contratual e que o prazo de vigência informado de 26
meses existe em função de prazos de entrega e outras condições? Está correto o
entendimento?

RESPOSTA: Sim. Está correto o entendimento.

Pergunta 02 - DA DISPUTA

Está correto o entendimento de que a disputa se dará pelo preço GLOBAL PARA 24
MESES?

RESPOSTA: Sim. Está correto o entendimento.

Pergunta 03 - DOS PROVISÓRIOS

É correto afirmar que os veículos provisórios, nas condições do edital, deverão ser
entregues em 30 dias úteis, contados da assinatura do contrato?

RESPOSTA: Sim. A afirmação está correta.

Os esclarecimentos não alteram as cláusulas do edital já publicado.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

Elaine Barbosa Camargo
Pregoeira